



## **LEI ORDINÁRIA Nº 30**

*de 26 de novembro de 1953*

**Torna sem efeito a lei nº 20, de 20 de junho de 1953.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica sem efeito algum, a lei nº 20, de 20 de junho de 1953, que fixa o subsídio dos Vereadores para o quadriênio seguinte.*

**Art. 2º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Camapuã, 26 de novembro de 1953.*

*(a) Antonio Inácio Barbosa Presidente da Câmara*

---

*Lei Ordinária Nº 30/1953 - 26 de novembro de 1953*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*